

## A IMPORTÂNCIA DOS BANCOS DE LEITE HUMANO NA GARANTIA DO ALEITAMENTO MATERNO

Alana Talline de Sousa Rocha<sup>1</sup>  
Anesla Yanne Araújo de Lira<sup>2</sup>  
Diana Gomes Brandão Malta<sup>2</sup>  
Luanna Polari Leitão<sup>2</sup>  
Cristina Katya Torres Teixeira Mendes<sup>3</sup>

### RESUMO

O leite humano é de grande importância para recém-nascidos e lactentes, constituindo-se uma fonte de nutrientes em proporções satisfatórias ao crescimento e desenvolvimento da criança. Além disso, tem papel significativo na redução da morbimortalidade infantil. Este estudo trata-se de um relato de experiência de discentes de medicina, a partir de visita técnica ao Banco de Leite Humano (BLH) do Instituto Cândida Vargas. O BLH é definido como um centro especializado responsável por promover o aleitamento materno e executar a coleta, processamento e controle de qualidade de colostro e leite maduro, com objetivo de distribuir para crianças que dele necessitam como fator de sobrevivência. Observou-se um número considerável de mulheres realizando a ordenha e recebendo orientações de profissionais visivelmente capacitadas para aquela função e uma infraestrutura compatível com a que é preconizada pelo Ministério da Saúde. Lactentes que não dispõem de aleitamento diretamente ao seio podem ser beneficiados com o leite adquirido nesses bancos. Entretanto, a quantidade de leite disponível ainda necessita ser ampliada. É preciso que haja melhor divulgação e incentivo para que as mulheres se tornem doadoras, visto que elas também se beneficiam na prevenção de infecções decorrentes do ingurgitamento mamário. Pelo gesto de carinho e solidariedade na condição de doadora de leite humano, a nutriz deve ser valorizada e acolhida com dignidade e respeito.

**Palavras-chave:** Recém-nascido. Aleitamento materno. Bancos de Leite.

### INTRODUÇÃO

Ao longo dos anos, a prática e percepção sobre aleitamento materno passou por uma série de modificações. Atualmente, o leite materno é apenas um dentre outros alimentos disponíveis para os recém-nascidos. Tal fato pode ter repercussões

---

<sup>1</sup> Acadêmica de Medicina na Faculdade de Medicina Nova Esperança – FAMENE. End.: Rua Francisco Brandão, 731, Manaíra, João Pessoa. CEP: 58.038-520. Telefone: (83)99849-1729. E-mail: aalatsr@hotmail.com.

<sup>2</sup> Acadêmicas de Medicina na Faculdade de Medicina Nova Esperança – FAMENE.

<sup>3</sup> Fisioterapeuta (UFPB.) Especialista em Ativação de Processos de Mudanças na Formação Superior de Profissionais de Saúde (FIOCRUZ). Mestre em Enfermagem(UFPB). Doutora em Ciências da Saúde (UFRN). Pós-doutoranda em Enfermagem (UFRN ).

negativas e desencadear quadros de desnutrição e inadequado desenvolvimento infantil<sup>1</sup>.

O aleitamento materno representa a mais sábia estratégia natural de vínculo, proteção e nutrição para a criança e é a forma mais econômica e eficaz de intervenção para redução da morbimortalidade infantil<sup>2</sup>. Nos casos em que a mãe não consegue amamentar, ou quando, por algum outro motivo, o lactente não pode alimentar-se diretamente no seio, a melhor opção é a alimentação láctea por meio da oferta de leite humano pasteurizado proveniente de Bancos de Leite Humano<sup>2</sup>.

A Rede Brasileira de Banco de Leite Humano é considerada a maior e mais complexa do mundo pela Organização Mundial de Saúde (OMS). Dentre os 292 bancos de leite humano existentes no mundo, 72,9% deles estão no Brasil (213). Essas unidades beneficiaram, entre 2008 e 2014, 88,5% (cerca de 11 milhões) de todas as mulheres assistidas no mundo e contaram com o apoio de 93,2% das doadoras de leite (1,1 milhão de brasileiras). As mulheres brasileiras foram responsáveis por 89,2% da coleta dos 1,1 milhão de litros de leite doados e beneficiaram 79,1% de todos os recém-nascidos atendidos nesses espaços, tornando o Brasil o país que registra o maior número de doadoras de leite humano do mundo. Nos últimos 3 anos, segundo a OMS, 170.000 crianças foram beneficiadas pelo BLH no Brasil<sup>3</sup>.

Os Bancos de Leite têm sido um dos mais importantes elementos estratégicos da política estatal em favor da amamentação, no decurso das duas últimas décadas no Brasil. Contudo, as percepções e construções sociais acerca destas unidades de serviço estiveram sujeitas a uma série de flutuações ao longo da história. Desde a implantação da primeira unidade no país, sociedade civil e grupos organizados imputaram significados aos bancos de leite que permitiram caracterizá-los tanto como estruturas de apoio às situações de excepcionalidade do desmame “comerciogênico”, quanto como unidades de atendimento a serviço da amamentação, a depender do momento histórico que se considere<sup>4</sup>.

O primeiro Banco de Leite Humano (BLH) do Brasil foi implantado em outubro de 1943, no então Instituto Nacional de Puericultura, atualmente Instituto Fernandes Figueira (IFF) da Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz. Seu principal objetivo era

coletar e distribuir leite humano para atender os casos considerados especiais, como prematuridade, perturbações nutricionais e alergias a proteínas heterólogas<sup>5</sup>.

Com esta mesma perspectiva foram implantadas mais cinco unidades no país até o início dos anos 80. A tendência de novas implantações se manteve constante entre 1943 e 1979, à razão média de uma inauguração por década. Contudo, ao longo dos anos 80, particularmente a partir de 1985, observou-se uma verdadeira expansão, com a instituição de 47 novos serviços que, somados às 56 implantações ocorridas na década de 90, passaram a totalizar 104 unidades em funcionamento no país, segundo estimativa apresentada no I Congresso Brasileiro de Bancos de Leite Humano, realizado em Brasília, em julho de 1998<sup>6</sup>.

Diante do exposto e considerando que o leite humano é a melhor forma de nutrição para os lactentes, devido às suas propriedades nutricionais e protetoras, torna-se indiscutível a importância do aleitamento materno para o bom desenvolvimento e crescimento do bebê. Logo, o estudo teve por objetivo relatar a experiência vivenciada por discentes de medicina a partir da visita técnica a um Banco de Leite Humano.

## **MATERIAL E MÉTODO**

Trata-se de um relato de experiência de discentes do sexto período de medicina da FAMENE, desenvolvido a partir de visita técnica ao Instituto Cândida Vargas, em maio de 2015, localizado na cidade de João Pessoa, Paraíba, Brasil. Na referida visita, foi observado o Banco de Leite Humano (BLH) do Instituto, que recebe leite doado por diversas mães e o oferece para os bebês que, por algum motivo, não dispõem do aleitamento diretamente ao seio materno.

A visita teve duração de aproximadamente uma hora e as instalações foram apresentadas por uma enfermeira coordenadora do serviço. O BLH é composto por 15 profissionais, incluindo enfermeiros, técnicos de enfermagem, nutricionista, médico e assistente social. São realizados, em média, 1500 atendimentos mensais. Devido à alta demanda na maternidade, o leite é oferecido apenas aos recém-nascidos oriundos dessa instituição.

De acordo com o observado, bem como com a ajuda de referenciais teóricos, foi desenvolvido este trabalho, como cumprimento das atividades da disciplina Integração Serviço Ensino Comunidade (ISEC) VI.

## RELATO DE EXPERIÊNCIA

A observação *in loco* do funcionamento do Banco de Leite Humano (BLH), instalado no Instituto Cândida Vargas, durante a visita técnica à unidade de saúde, despertou interesse imediato devido à diversidade e riqueza de situações presenciadas.

O BLH é definido como um centro especializado responsável por promover o aleitamento materno e executar a coleta, processamento e controle de qualidade de colostro, leite de transição e leite maduro, com objetivo de distribuir para crianças que dele necessitam como fator de sobrevivência<sup>1</sup>.

A experiência da visita correspondeu e refletiu na prática aquilo que é proposto na literatura sobre a implementação de um BLH. Observou-se um número considerável de mulheres realizando a ordenha no momento em que entramos na unidade, recebendo orientações e ajuda de profissionais visivelmente capacitados para aquela função e uma infraestrutura compatível com a que está preconizada, incluindo sala para recepção, registro e triagem das doadoras, área para estocagem de leite cru coletado, sala para processamento (degelo, seleção, classificação, reenvase, pasteurização, estocagem e distribuição), área para arquivo de doadoras, sala para ordenha e laboratório de controle de qualidade microbiológico. Dentre os ambientes opcionais referidos pelo Ministério da Saúde, o serviço observado dispõe de área de recepção da coleta externa e sala para lactentes e acompanhantes<sup>7</sup>.

É de conhecimento geral que o leite materno é o melhor e mais completo alimento para crianças até os seis meses de vida, sendo desnecessária, inclusive, a introdução de qualquer outro tipo de fonte alimentar. Durante a visita foi dada a informação de que para os pré-termo (RNPT) ele é ainda mais importante e que as doações de leite humano ordenhado são destinadas, prioritariamente, para recém-nascidos prematuros e/ou doentes.

As doações voluntárias do leite de nutrizes são indispensáveis para dar continuidade e manter o projeto dos BLH, os quais viabilizam a manutenção do aleitamento natural para grupos alvos. Porém, como limitação do funcionamento deste serviço, tem-se a divulgação restrita sobre o tema. As informações ocorrem principalmente na maternidade, no momento do puerpério imediato. No entanto, neste momento, as mães direcionam mais atenção aos recém-nascidos e aos cuidados empreendidos a ele e ao seu corpo, relegando a doação do seu leite.

O grande motivo apontado no serviço para a doação foi o desconforto de um possível ingurgitamento mamário. Porém, também é considerável o número de mulheres motivadas a doar o excesso de leite em prol de ajudar a vida de outras crianças.

O termo “doadoras de leite humano” refere-se a nutrizes sadias que apresentam secreção láctea superior às exigências do seu filho, e que se dispõem a doar, por livre e espontânea vontade, o excesso de leite produzido<sup>8</sup>. Para ser doadora, a nutriz deverá ser submetida a exame clínico detalhado e a exame laboratorial, com finalidade de proteger a sua saúde e a do receptor, a fim de evitar contaminação por doenças crônicas transmissíveis, como Hepatite B e HIV.

Também são consideradas doadoras nutrizes que estão temporariamente impedidas de amamentar seus filhos diretamente no peito por razões ligadas à saúde deles, ou outras não relacionadas à saúde do recém-nascido, mas consideradas incompatíveis com a amamentação.

Nutrizes cujos filhos estão internados em unidades neonatais, ou outras unidades hospitalares, e que ordenham leite humano para estimulação da produção ou para consumo exclusivo de seus filhos, são também classificadas como doadoras<sup>9</sup>.

Durante a visita, foi informado que é sumariamente contraindicado o aleitamento cruzado, ou seja, o aleitamento da criança por nutriz que não seja a mãe biológica (ama de leite). O fato curioso parte da premissa de que esta prática foi comum durante muito tempo no país. Atualmente, todo o leite humano oferecido a bebês de mulher que não seja a mãe biológica deve ser processado de acordo com a norma para funcionamento de BLH.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Vivemos numa época em que ciência e tecnologia avançam a passos largos, beneficiando a saúde e aumentando as chances de sobrevivência e qualidade de vida das mulheres e das crianças, desde o nascimento, inclusive daquelas que necessitam dos serviços dos bancos de Leite Humano.

A experiência relatada permitiu concluir que o Banco de Leite Humano do Instituto Cândida Vargas possui assistência qualificada para execução da coleta, processamento, controle e armazenamento do leite das nutrizes que buscam o serviço para proceder à doação. Além disso, a equipe multiprofissional, a estrutura física e os recursos materiais são satisfatórios e condizentes com o atendimento humanizado e acolhedor.

Acredita-se que a quantidade de leite disponível nos bancos ainda necessita ser ampliada. É preciso que haja uma melhor divulgação e incentivo para que as mulheres se tornem doadoras, visto que, além do importante aspecto de solidariedade ao próximo, elas também se beneficiam na prevenção de infecções decorrentes do ingurgitamento mamário. Por essa atitude de carinho e humanidade, na condição de doadoras de leite humano, as nutrizes devem ser valorizadas e acolhidas com respeito e dignidade.

## **THE IMPORTANCE OF HUMAN MILK BANKS IN THE ENSURING OF BREASTFEEDING**

### **ABSTRACT**

The human milk is very important for newborns and infants, being a source of nutrients in suitable proportions to the growth and development of children. Furthermore, it has significant role in reducing infant mortality. This study it is an account of medical students experience from technical visit to the Human Milk Bank (HMB) of Candida Vargas Institute. The HMB is defined as a specialized center responsible for promoting breastfeeding and perform the collection, processing and quality control of colostrum and mature milk, in order to distribute to children in need as a survival factor. There was a considerable number of women performing milking and getting professional guidance visibly trained for that function and infrastructure compatible with the one recommended by the Ministry of Health. The infants that do not have feeding directly in the breast, can benefit from the milk purchased in these banks. However, the amount of available milk still needs to be enlarged. There must

be better dissemination and encouragement for women to become donors, as they also benefit in the prevention of infections arising from breast engorgement. The gesture of affection and solidarity in human milk donor status, the nursing mother should be valued and welcomed with dignity and respect.

**Keywords:** Newborn. Breastfeeding. Milk Banks.

## REFERÊNCIAS

1. Galvão MTG, Vasconcelos MG, Paiva SS. Mulheres doadoras de leite humano. *Acta Paul Enferm.* 2006 São Paulo. [acesso em: 27 maio 2015]; 19(2): [número de páginas aproximado 6p]. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S010321002006000200006&lang=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010321002006000200006&lang=pt).

Galvão Marli Teresinha Gimeniz, Vasconcelos Simone Gonçalves, Paiva Simone de Sousa. Mulheres doadoras de leite humano. *Acta paul. enferm.* [Internet]. 2006 June [cited 2016 Oct 27]; 19( 2 ): 157-161. Available from: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-21002006000200006&lng=en](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-21002006000200006&lng=en). <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-21002006000200006>.

2. Brasil, Ministério da Saúde, Saúde da criança: nutrição infantil, aleitamento materno e alimentação complementar. [acesso em: 26 maio 2015]. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_crianca\\_nutricao\\_aleitamento\\_alimentacao.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_nutricao_aleitamento_alimentacao.pdf)

3. Brasil. Ministério da Saúde. Portal da Saúde. [acesso em: 10 abr 2016]. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/oministerio/principal/secretarias/sas/sas-noticias/22451-brasil-tem-o-maior-numero-de-doadoras-de-leite-humano-do-mundo>

4. Almeida J. A evolução dos bancos de leite no Brasil. Rio de Janeiro: Núcleo de Vídeo do Centro de Informação Científica e Tecnológica da Fundação Oswaldo Cruz; 1992.

5. Borgo LA, Ramos KL, Almeida SG, Seide LO, Oliveira LA, Araujo WM. Avaliação do funcionamento e identificação de pontos críticos de controle, em bancos de leite humano do Distrito Federal. *Hig. Aliment.* mar. 2005;19(129):43-6.

6. Almeida J. Amamentação: um híbrido natureza-cultura. Rio de Janeiro: Fiocruz; 1999.

7. Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Banco de leite humano: funcionamento, prevenção e controle de riscos. Brasília, DF; 2008. [acesso em: 10 abr 2016]. Disponível em: <http://www.redeblh.fiocruz.br/media/blhanv2008.pdf>

8. Moraes PS, Oliveira MM, Dalmas JC. Perfil calórico do leite pasteurizado no banco de leite humano de um hospital escola. Rev. paul. Pediatr. São Paulo. Mar. 2013;31(1):46-50. [acesso em: 26 maio 2015]. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-05822013000100008&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-05822013000100008&lng=en&nrm=iso).

9. Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 171, de 4 de setembro de 2006. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o Funcionamento de Bancos de Leite Humano. Diário Oficial da União, Brasília, DF; 5 set. 2006.

**Recebido em: 26.05.15**

**Aceito em: 22.04.16**